



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 312/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 novembro / 20 20
DE N.º 12.003
UMUARAMA 12 / 11 / 20 20
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 312 DE 10/11/2020

Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|---|---------------------|---|-----------------------|
| 13.392.0022.2.287 | Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 | 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1031 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 200.000,00 |

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 312 DE 10/11/2020

Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|---|---------------------|--|-----------------------|
| 13.392.0022.2.287 | Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1031 | R\$ 100.000,00 |
| 13.392.0022.2.287 | Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO S A PESSOAS FÍSICAS 1031 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 200.000,00 |